Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001- 84

Emenda Modificativa nº 04/2017

Câmara Mun. de Vitorino
Aprovado por unâminidade ⋈
Aprovado por _____ x _____
Aprovado por emenda _____

Em 05 / 06 / 17
MARCIO R TIBES
Presidente

Súmula: *Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 023/2017 que "Autoriza o Poder Executivo a fornecer auxílio-transporte aos estudantes de terceiro grau que se utilizam de serviços de transporte particular, desde que devidamente credenciados, na forma em que especifica, e dá outras providencias.".*

Os Vereadores, abaixo assinados, com acento nesta Casa de Leis, vem com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 5º do artigo 115 do Regimento Interno, apresentar a seguinte ***EMENDA MODIFICATIVA*** *ao Projeto de Lei nº 023/2017:*

Art. 1º - *O Paragrafo único do artigo 1° do Projeto de Lei nº 023/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:*

> ***Paragrafo único.*** *Consideram-se estudantes de 3° Grau de baixa renda, para efeito de concessão de auxilio-transporte, aqueles matriculados em curso superior cuja renda familiar global não supere o valor equivalente a 4,5 (quatro vírgula cinco) salários mínimos nacionais.*

Art. 2º - *A presente* ***EMENDA MODIFICATIVA*** *passará a fazer parte do Projeto original.*

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná em 05 de junho de 2017.

Luiz da Rosa Trindade	*Valdir Potratz Ferreira*	*Daniel Leonardi*
Vereador – PMDB	*Vereador – PSC*	*Vereador - PDT*

Rua Barão de Capanema, 273 – Fone/Fax:(46)3227-1137 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail:camaravto@hotmail.com - http://www.vitorino.pr.leg.br